



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5449

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5449, que autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, e que o assunto tratado tem seus aspectos de legalidade, competência e oportunidade previstos em lei, nada tendo que possa obstar a proposição por esses aspectos. A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, ressalvada a análise de mérito, que é de competência do Plenário da Casa.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

DENIS SANSON
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5449, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

MARCOS RIBAS
Membro